ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1177

de 02 de abril de 1996

AUTORIZA A ESCRITORA ELMA SANTANA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS EM CIDADE DA ITÁLIA

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear como representante do Município de Mostardas, junto ao Governo Municipal de Aprilia, na Itália, a escritora Elma Santana .

Parágrafo Único - A representante tratará da organização das solenidades do Gemellaggio, acordo que torna cidades-irmãs, Mostardas e Aprilia, no dia 25 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Para cobertura de despesas de deslocamento e homenagens, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

100108482472.027-3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrario, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 1996.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

PUBLICADA DE 02/04/96 A 17/04/96